



LEI MUNICIPAL Nº 1.705,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera nomenclatura da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, instituída pela Lei Municipal nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - STAS, instituída pela Lei Municipal nº 1.022/2009, e suas alterações, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de dezembro de 2017.



Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal